



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO
TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001
CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br

Lei n.º 148/2005

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício vigente no valor de R\$40.600,00 (Quarenta Mil e Seiscentos Reais), para atender a seguinte dotação:

0101 – Câmara Municipal

0001 – Legislativa

0122 – Administração Geral

0132 – Investimento e Modernização Legislativo

1005 – Investimentos para Instalação da Câmara Municipal.

44905101 – Obras e Instalações de Domínio Público – 27.000,00

0203.04.122.0441.2025 – Departamento Controle Patrimonial

31901107 – Vencimentos Servidores Prefeitura -4.200,00

0203.04.128.0410.2022 – Departamento Pessoal e Recursos Humanos

31901107 – Vencimentos Servidores Prefeitura -4.200,00

0207 – Séc. Mun. Desen. Agrícola meio Ambiente

18 – Gestão Ambiental

541 – Preservação e Conservação Ambiental

0441 – Coordenação da Administração Geral

2094 – Departamento de Meio Ambiente

31901107 – Vencimentos Servidores Prefeitura -4.200,00

33903001 – Material de Consumo Diversos -1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO

CNPJ 01.615.007/0001-80

RUA PRIMITIVO BARBUDA, 211 - CENTRO

TELEFONE: (33) 3745-8000 - FAX: (33) 3745-8001

CEP 39893-000 - MONTE FORMOSO - MINAS GERAIS

e-mail: pmmonte@byalnet.com.br


Monte Formoso
CADA VEZ MELHORI

Art. 2º - Para atendimento do disposto no artigo anterior fica anulado a seguinte dotação orçamentária:

0101.0001.0122.0132.1001 – Aquisição de Veículo Para o Legislativo
4490520200 – Equipamentos Material Permanente – Domínio Patrimonial
Ficha 0008 – 17.000,00

0101.0001.0122.0133.2002 – Manutenção dos Serviços Administ. Gerais
31900340100 – Terceirização de Servidores na Câmara
Ficha 0015 – 10.000,00

0206.0015.0452.0590.1042 – Implantação Ampliação Iluminação Pública
44905101 – Obras e Instalações Dom. Público
Ficha 0277 – 13.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Formoso, 09 de setembro de 2005


Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal